**SÚMULA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEAU-CAU/SC**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | 1º de setembro de 2023 | **HORÁRIO** | 08h36min às 12h55min |
| **LOCAL** | Formato híbrido (Presencial e Plataforma MS-Teams) | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **ASSESSORIA** | João Vicente Scarpin – Gerente Geral |

|  |
| --- |
| **Verificação de Quórum** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Membros presentes** | | **Horário chegada** | **Horário saída** |
| Patrícia Figueiredo Sarquis Herden | Presidente do CAU/SC | 08h30min | 12h55min |
| Flávio Luiz Alípio  Coordenador | Representante do SASC | 08h30min | 12h55min |
| Gustavo Pires de Andrade Neto –  Coordenador Adjunto | Representante do IAB/SC | 08h30min | 12h55min |
| Douglas Goulart Virgílio | Representante Suplente da AsBEA/SC | 08h30min | 12h55min |
| Eliane De Queiroz Gomes Castro | Coordenadora da CEP-CAU/SC | 08h30min | 12h55min |
| Rosana Silveira | Coordenadora da CEF-CAU/SC | 08h30min | 12h32min |

|  |  |
| --- | --- |
| **CONVIDADOS** | Ana Cristina Lavratti – Coordenadora de Comunicação do CAU/SC.  Cláudia Elisa Poletto – Representante Suplente do SASC.  Isabel Leal Marcon Leonetti - Assessora Jurídica do CAU/SC.  Pery Roberto Segala Medeiros – Assessor da Presidência. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Ausência não justificada** | |
| **Membro** | - |

|  |  |
| --- | --- |
| **Ausência justificada** | |
| **Membro** | Ronaldo Matos Martins – Representante da AsBEA/SC. |
| **Justificativa** | Motivo de força maior. (Justificativa encaminhada via e-mail em 31 de agosto de 2023, às 17h12min). |

|  |
| --- |
| **LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS SÚMULAS DAS REUNIÕES ANTERIORES** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Encaminhamento** | O Arquiteto Flávio, considerando o objetivo de tratar com celeridade sobre a ordem do dia, propôs que as súmulas fossem encaminhadas para votação na próxima reunião ordinária do CEAU-CAU/SC. A proposta foi acatada pelos membros do Colegiado, e sendo assim, foi definido que a votação para aprovação da Súmula da 48ª Reunião Ordinária, do dia 02 de junho de 2023 e da Súmula da 49ª Reunião Ordinária, do dia 04 de agosto de 2023, seria realizada na 50ª Reunião Ordinária do CEAU-CAU/SC, do dia 06 de outubro de 2023. |

|  |
| --- |
| **COMUNICAÇÕES** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Encaminhamento** | O Arquiteto Flávio, novamente considerando o objetivo de tratar com celeridade sobre a ordem do dia, propôs que as comunicações fossem expostas na próxima reunião ordinária do CEAU-CAU/SC. A proposta foi acatada pelos membros do Colegiado e sendo assim, foi definido que as comunicações seriam expostas na 50ª Reunião Ordinária do CEAU-CAU/SC, do dia 06 de outubro de 2023. No entanto, posteriormente, a Arquiteta Rosana julgou importante expor uma situação desrespeitosa que ocorreu no grupo de *WhatsApp* do Colegiado, e dessa maneira pediu desculpas ao Gerente João em nome dos conselheiros do CAU/SC, demonstrando-se preocupada em manter um grupo coeso, com respeito. O Arquiteto Flávio concordou com a fala da Arquiteta Rosana, porém, mencionou a necessidade de “desdobrar” o assunto em conversa, pontuando que na reunião anterior havia proposto inserir o assunto “comunicação” como item extra pauta. Acrescentou que mantinha sua proposição, haja vista que gostaria de transcorrer sobre o assunto em relação ao Sindicato, porém, entendeu que a presente data não era adequada, pois o assunto “merecia” um ponto de pauta específico, a ser tratado na próxima reunião ordinária do CEAU-CAU/SC. A Arquiteta Rosana sugeriu que fosse trazido material do Conselho relativo à ética, a fim de “guiar” a discussão sobre o assunto. A Presidente Patrícia disse que o assunto merecia relevância e concordou com o Arquiteto Flávio no sentido de que a discussão deveria ser ampliada em um outro momento, pontuando que o respeito entre os pares é importante a qualquer momento. Por fim, o Arquiteto Flávio julgou que o assunto deveria ser tratado como prioridade na 50ª Reunião Ordinária do CEAU-CAU/SC, do dia 06 de outubro de 2023. Os membros do Colegiado concordaram com o exposto pelo Arquiteto Flávio. O Gerente João expôs que gostaria de se desligar da assessoria do CEAU-CAU/SC, julgando que não competia a ele, na condição de gestor, operacionalizar os trâmites necessários para dar andamento às pautas do Colegiado. A Presidente Patrícia justificou a indicação do Gerente João, destacando que foi feita na intenção de trazer a melhor qualificação para o Colegiado e expôs que estava sensibilizada com o pedido apresentado por ele. O Arquiteto Flávio recepcionou a fala do Gerente João e questionou a ele se poderia contar com sua assessoria na presente reunião. O Gerente João disse que estaria disponível até a data da “Premiação Honra ao Mérito” e que nesse ínterim seria verificado como ficariam os desdobramentos. |

|  |
| --- |
| **APRESENTAÇÃO DOS ASSUNTOS EXTRA PAUTA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Encaminhamento** | Foram apresentados os assuntos da pauta e incluídos três itens extra pauta, conforme segue:  - Evento - “Premiação Honra ao Mérito”.  - Troféu - “Premiação Honra ao Mérito”.  - Evento “CAU Portas Abertas” (Seminário Licenciamento Simplificado de Projetos dos Órgãos Públicos) (21/09/2023). |

|  |
| --- |
| **ORDEM DO DIA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Projeto "PRÊMIO HONRA AO MÉRITO 2023": apresentação de análise de recurso e fatos relevantes - CAU/SC.** |
| **Fonte** | CEAU-CAU/SC |
| **Encaminhamento** | O Gerente João expôs, com relação aos fatos relevantes, que havia três casos específicos para os quais seria necessário o entendimento dos fatos e das decisões tomadas. Em seguida, destacou que o primeiro se referia à Associação de Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO, mencionando que a mesma efetuou indicação de maneira temporânea e cumpriu todos os requisitos, porém foi recepcionada no lixo eletrônico da caixa postal do e-mail, explicando como funcionava o fluxo relativo às indicações. Depois, salientou que verificado o cumprimento de prazo e da documentação, bem como da análise interna jurídica e administrativa (sem óbice), o nome do Arquiteto e Urbanista Célio Luiz Damo, indicado pela referida Associação (categoria “Contribuição Profissional: Arquiteto e Urbanista”), foi incluído na lista de indicados. Também destacou que essa foi a única inclusão na ata original que não foi discutida em reunião do Colegiado, dado o motivo exposto. Posteriormente apresentou uma segunda situação, relativa à indicação da Arquiteta e Urbanista Ana Paula Poburko (categoria “Contribuição Honorífica: Atividades Empresarias em Outras Áreas de Atuação, Atividades Governamentais ou Não- Governamentais”), explicando que no recurso, a pessoa que fez a indicação interpretou que as atividades realizadas pela profissional extrapolaram a atividade profissional e sendo assim não se enquadraria na categoria “Contribuição Profissional: Arquiteto e Urbanista”. Logo após, mencionou que diante das razões apresentadas, a Presidência do CAU/SC acatou o recurso para habilitação da profissional, explicando que inicialmente a mesma não havia sido habilitada por não se enquadrar na questão “Pessoa Jurídica”. Depois, disse que o último recurso recebido referia-se à Arquiteta e Urbanista Mariana Bunn Souza (categoria “Contribuição Profissional: Jovem Arquiteto e Urbanista”), no qual foi exposto que até o encerramento do ano de 2022 a profissional estava em dia com suas obrigações perante o Conselho, pontuando que para análise administrativa e financeira sempre se considera o Exercício corrente. Após, mencionou o motivo alegado pela profissional a fim de justificar pendência no tocante ao ano de 2023 e informou que a mesma regularizou a situação imediatamente após ter lembrado dessa pendência. Ressaltou que o Conselho verificou essa pendência no momento da análise interna, mencionando que após verificada a regularização, a Presidência do CAU/SC acatou recurso para habilitação da profissional (categoria “Contribuição Profissional: Jovem Arquiteto e Urbanista”). Após, discutiu-se sobre o caso específico do Arquiteto e Urbanista Célio Luiz Damo, sendo que restou acordado que o Gerente João faria a inserção de informação relativa ao assunto na ata de indicações habilitadas para votação antes de encaminhá-la para aprovação. Ressalta-se que os membros do Colegiado votaram, de forma unânime, pela habilitação do Arquiteto e Urbanista Célio Luiz Damo. Em seguida, acerca do caso específico da Arquiteta e Urbanista Mariana Bunn Souza, no qual foi determinada inadmissibilidade de recurso em decorrência de intempestividade, pelo fato de os membros do Colegiado estarem em dúvida sobre o que significa “estar em dia com as obrigações no CAU/SC”, a Assessora Jurídica Isabel foi acionada para esclarecimentos e em resposta ao questionamento, expôs que pelo motivo de estar mencionado no edital de forma clara como requisito de habilitação, deveria necessariamente ser observado. Dessa maneira, o entendimento seria pela inadmissibilidade da Arquiteta e Urbanista Mariana Bunn Souza. A Presidente Patrícia ressaltou que a Arquiteta havia encaminhado justificativa de saúde. A Assessora Isabel mencionou que nesse caso seria interessante verificar com o Gerente Administrativo e Financeiro Filipe se a justificativa era albergada pela Resolução nº 193. Após discussão, os membros do Colegiado acataram a recomendação jurídica, e dessa maneira restou indeferida a habilitação da Arquiteta e Urbanista Mariana Bunn Souza. Posteriormente, no tocante ao caso específico da Arquiteta e Urbanista Ana Paula Poburko, o Gerente João apresentou trecho do recurso recebido pelo CAU/SC, relativo à requisição de enquadramento na categoria “Contribuição Honorífica: Atividades Empresarias em Outras Áreas de Atuação, Atividades Governamentais ou Não- Governamentais”. Depois, explicou que a profissional havia sido inabilitada pelo CEAU-CAU/SC com justificativa no Artigo 15, § 4º, “II”, “a” e expôs que a Presidência do CAU/SC havia acatado recurso para habilitação da profissional na categoria “Contribuição Honorífica: Atividades Empresarias em Outras Áreas de Atuação, Atividades Governamentais ou Não- Governamentais”. Levando em consideração as diferenças de compreensão em relação à categoria correta, os membros do Colegiado solicitaram auxílio da Assessora Isabel para análise da questão e explicaram sobre a situação. Foi acordado em prosseguir com a reunião ao passo que a Assessora Isabel analisasse a questão para então posteriormente apresentar retorno sobre o tema. Posteriormente, retomado o assunto, a Assessora Isabel disse que analisou o edital e o recurso apresentado, mencionando que se sugeria não habilitar a indicação. Os membros do Colegiado acataram a recomendação jurídica, e dessa maneira restou indeferida a habilitação da Arquiteta e Urbanista Ana Paula Poburko. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Projeto "PRÊMIO HONRA AO MÉRITO 2023": aprovação da ata de indicações habilitadas para votação.** |
| **Fonte** | CEAU-CAU/SC |
| **Encaminhamento** | O Gerente João apresentou a ata de habilitação de indicados da presente reunião. A ata (anexa a esta súmula), foi encaminhada para votação e após ajustes foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros do Colegiado. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Projeto "PRÊMIO HONRA AO MÉRITO 2023": Votação para escolha dos indicados e encaminhamento ao Plenário do CAU/SC para homologação.** |
| **Fonte** | CEAU-CAU/SC |
| **Encaminhamento** | O Gerente João apresentou as categorias da premiação conforme segue: Contribuição Profissional: a) do Arquiteto e Urbanista (Pessoa Natural) e b) do Jovem Arquiteto e Urbanista (Pessoa Natural); Contribuição Honorífica: a) Escritório de Arquitetura e Urbanismo (Pessoa Jurídica) e b) Atividades Empresariais em Outras Áreas de Atuação, Atividades Governamentais ou Não Governamentais (Pessoa Jurídica); Contribuição Benemérita e *In Memoriam.* Em seguida, expôs quadro com o único indicado habilitado na categoria “Contribuição Honorífica” - Escritório de Arquitetura e Urbanismo (Pessoa Jurídica): MOS Arquitetos Associados, que foi eleito por unanimidade dos votos dos membros do Colegiado. Logo depois, expôs quadro com o único indicado habilitado na categoria “Contribuição Honorífica” - Atividades Empresariais em Outras Áreas de Atuação, Atividades Governamentais ou Não Governamentais (Pessoa Jurídica): IGENTES – Instituto Gentes de Direitos, que foi eleito por unanimidade dos votos dos membros do Colegiado. Seguidamente, expôs quadro com a única indicada habilitada na categoria “Contribuição Benemérita”: Arquiteta e Urbanista Elisa Jorge da Silva, que foi eleita por unanimidade dos votos dos membros do Colegiado. Depois, expôs quadro com os indicados habilitados na categoria “Contribuição Profissional” - Arquiteto e Urbanista (Pessoa Natural): Arquiteto e Urbanista Célio Luiz Damo e Arquiteto e Urbanista Odilon Monteiro, sendo que as Arquitetas e Urbanistas Patrícia Figueiredo Sarquis Herden (Presidente - CAU/SC) e Rosana Silveira (Coordenadora - CEF-CAU/SC) abstiveram-se da votação; e os Arquitetos e Urbanistas Gustavo Pires de Andrade Neto (Presidente - IAB/SC), Eliane De Queiroz Gomes Castro (Coordenadora - CEP-CAU/SC), Douglas Goulart Virgílio (Vice-Presidente de Relações Institucionais – AsBEA/SC) e Flávio Luiz Alípio (Presidente – SASC), votaram no Arquiteto e Urbanista Odilon Monteiro, que foi eleito por maioria dos votos. Posteriormente, o Gerente João expôs quadro com os indicados habilitados na categoria “Jovem Arquiteto e Urbanista (Pessoa Natural)”: Arquiteta e Urbanista Daniela Accorinte Lopes; Arquiteto e Urbanista Eduardo Baptista Lopes; e Arquiteto e Urbanista Felipe Braibante Kaspary. A Arquiteta e Urbanista Eliane De Queiroz Gomes Castro (Coordenadora - CEP-CAU/SC) e o Arquiteto e Urbanista Douglas Goulart Virgílio (Vice-Presidente de Relações Institucionais – AsBEA/SC) votaram no Arquiteto e Urbanista Eduardo Baptista Lopes. Os Arquitetos e Urbanistas Gustavo Pires de Andrade Neto (Presidente - IAB/SC) e Flávio Luiz Alípio (Presidente – SASC), votaram na Arquiteta e Urbanista Daniela Accorinte Lopes. A Arquiteta e Urbanista Patrícia Figueiredo Sarquis Herden (Presidente - CAU/SC) votou no Arquiteto e Urbanista Felipe Braibante Kaspary e a Arquiteta e Urbanista Rosana Silveira (Coordenadora - CEF-CAU/SC) absteve-se da votação. Considerando o empate entre a Arquiteta e Urbanista Daniela Accorinte Lopes e o Arquiteto e Urbanista Eduardo Baptista Lopes, adotou-se o critério de desempate previsto no edital (data de nascimento para pessoa natural) e dessa maneira o Arquiteto e Urbanista Eduardo Baptista Lopes restou eleito por antiguidade. Depois, o Gerente João expôs quadro com os indicados habilitados na categoria “Contribuição *In Memoriam*”: Arquiteto e Urbanista André Francisco Câmara Schmitt; Arquiteto e Urbanista Clovis Varela Ghiorzi; e Arquiteto e Urbanista Luiz Antônio Medeiros da Silva. As Arquitetas e Urbanistas Eliane De Queiroz Gomes Castro (Coordenadora - CEP-CAU/SC) e Patrícia Figueiredo Sarquis Herden (Presidente - CAU/SC), bem como o Arquiteto e Urbanista Douglas Goulart Virgílio (Vice-Presidente de Relações Institucionais – AsBEA/SC) votaram no Arquiteto e Urbanista André Francisco Câmara Schmitt. A Arquiteta e Urbanista Rosana Silveira (Coordenadora - CEF-CAU/SC) absteve-se da votação. Os Arquitetos e Urbanistas Gustavo Pires de Andrade Neto (Presidente - IAB/SC) e Flávio Luiz Alípio (Presidente – SASC) votaram no Arquiteto e Urbanista Luiz Antônio Medeiros da Silva. Dessa maneira, restou eleito o Arquiteto e Urbanista André Francisco Câmara Schmitt. Em seguida, os membros do Colegiado acordaram pensar em algum tipo de homenagem aos demais indicados homologados na categoria “Contribuição *In Memoriam*”. |

|  |
| --- |
| **APRECIAÇÃO DE ASSUNTOS EXTRA PAUTA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Encaminhamento** | **Evento “CAU Portas Abertas” (Seminário Licenciamento Simplificado de Projetos dos Órgãos Públicos) (21/09/2023).**  O Arquiteto Flávio falou que a partir do escopo seria possível conduzir a discussão, considerando que o assunto já havia sido discutido anteriormente pelos membros do Colegiado. Posteriormente, o Arquiteto Gustavo mencionou que conforme combinado anteriormente em reunião do Colegiado, convidou o Advogado Marcelo Leão (membro do Grupo de Trabalho do IBDU - Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico que discute Licenciamento Simplificado em cidades brasileiras e outros impactos da lei de liberdade econômica) para proferir palestra no evento, relatando que o mesmo aceitou o convite. A respeito da Advogada Mariana Levy Piza Fontes (IBDU - Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico – Nacional), disse que ela questionou se poderia ser na semana seguinte à da data prevista para o evento. A Presidente Patrícia, com base nos eventos “CAU Portas Abertas” anteriores, julgou que ficaria “pesado” três palestrantes para o evento, mencionando que tinha ficado a cargo do CAU/SC fazer contato com a Prefeitura Municipal de Joinville. O Gerente João pontuou que seria necessário estruturar os participantes e tópicos relacionados ao evento haja vista que a campanha de divulgação iniciaria no dia 04 de setembro de 2023. Em seguida, o Assessor Pery Segala, disse que a Prefeitura Municipal de Joinville havia manifestado interesse, expondo que foi encaminhado e-mail para verificar disponibilidade de data e horário e que estava aguardando retorno. O Arquiteto Douglas julgou importante a participação da Prefeitura Municipal de Florianópolis e do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina como convidados. Após discussão, foi confirmado o tema do evento: “Licenciamento Simplificado de Projetos” e definidos os principais tópicos do tema no evento: apresentação sobre licenciamento auto declaratório e política urbana local (Palestrante - Advogado Marcelo Leão); apresentação de *case* (Palestrante - Representante da Prefeitura Municipal de Joinville). Também foi definido por convidar a Prefeitura Municipal de Florianópolis, outras prefeituras e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Encaminhamento** | **Evento – “Premiação Honra ao Mérito”.**  A Presidente Patrícia, considerando relevantes situações relacionadas à saúde de alguns dos indicados, bem como a dificuldade de mobilização e público em decorrência de demais eventos do CAU/SC, julgou importante definir uma nova data para o evento. Relatou que a data inicialmente prevista (28 de setembro de 2023) estava muito próxima das datas da Plenária e “CAU Portas Abertas” do referido mês, mencionando que surgiu discussão no âmbito do Conselho Diretor, no sentido de transferir a data da “Premiação Honra ao Mérito” para a data do evento em comemoração do “Dia do Arquiteto e Urbanista”, previsto para o dia 08 de dezembro de 2023. Em seguida, disse que se os membros do CEAU-CAU/SC considerassem essa data muito tardia, talvez fosse mais pertinente transferir a data da “Premiação Honra ao Mérito” para ser realizada junto à data do “CAU Portas Abertas” subsequente (26 de outubro de 2023). Após discussão, foi definido como encaminhamento postergar a data da “Premiação Honra ao Mérito” – CEAU-CAU/SC (inicialmente prevista para o dia 28 de setembro de 2023), a fim de que passasse a ser realizada no dia 26 de outubro de 2023 (data atualmente destinada ao “CAU Portas Abertas” - Patrimônio - Arquitetura Modernista) (CPUA-CAU/SC). Destaca-se que tal alteração de calendário seria encaminhada para homologação na 143ª Reunião Plenária ordinária, do dia 22 de setembro de 2023. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Encaminhamento** | **Troféu – “Premiação Honra ao Mérito”.**  Após discussão, levando em consideração dificuldades para viabilização da confecção do troféu, bem como o tempo necessário para entrega, os membros do Colegiado definiram como encaminhamento adotar a confecção de placa com a logomarca já aprovada, junto à parte descritiva, para entrega aos vencedores e de diploma aos indicados habilitados na “Premiação Honra ao Mérito”. |

\* Esta Súmula foi aprovada na 51ª Reunião Ordinária do CEAU-CAU/SC, de 01/12/2023, com os votos favoráveis dos Arquitetos Cláudia Elisa Poletto, Eliane De Queiroz Gomes Castro,Gustavo Pires de Andrade Neto e Patrícia Figueiredo Sarquis Herden, e ausências dos Arquitetos Ronaldo Matos Martins e Rosana Silveira.

**Bruna Porto Martins**

Secretária

**COLEGIADO DAS ENTIDADES ESTADUAIS DE ARQUITETOS**

**E URBANISTAS DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de

2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a

veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

do CAU/SC

**EDITAL PRÊMIO HONRA AO MÉRITO 2023  
Processo Administrativo nº 001/2023-CEAU/CAU-SC**

**HABILITAÇÃO DE INDICADOS APÓS RECURSOS  
ATA DE REUNIÃO – 01º de setembro de 2023**

ATA DA REUNIÃO DE HABILITAÇÃO DE INDICAÇÕES PARA O PRÊMIO HONRA AO MÉRITO – ANO 2023 - PARECER DO CEAU-CAU/SC,

Local da reunião:

|  |
| --- |
| **Sala Plenária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina** |

Data da reunião:

|  |
| --- |
| **01 de setembro de 2023** |

Comissão (CEAU/SC): integrantes presentes

|  |
| --- |
| **FLÁVIO LUIZ ALÍPIO – Coordenador do CEAU-CAU/SC**  **Presidente do SASC – Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina**  **GUSTAVO PIRES DE ANDRADE NETO**  **Coordenador Adjunto do CEAU-CAU/SC**  **Presidente do IAB/SC – Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Santa Catarina**  **PATRÍCIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN**  **Presidente do CAU/SC - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina**  **ROSANA SILVEIRA**  **Coordenadora da CEF – Comissão de Ensino e Formação – CAU/SC**  **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina**  **ELIANE DE QUEIROZ GOMES CASTRO**  **Coordenadora da CEP – Comissão de Exercício Profissional – CAU/SC**  **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina**  **DOUGLAS GOULART VIRGÍLIO**  **Vice Presidente de Relações Institucionais**  **Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura de Santa Catarina (AsBEA/SC)**  **Convidada:**  **CLAUDIA ELISA POLETTO**  **Vice Presidente do SASC Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina**  **Assessoria do CEAU: JOÃO VICENTE SCARPIN - Gerente Geral - CAU/SC** |

Na presente data, reuniram-se os membros do Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/SC (CEAU-CAU/SC) para reunião de habilitação final após recursos de indicados ao PRÊMIO HONRA AO MÉRITO – ANO 2023.

A reunião foi iniciada pelo(a) Coordenador(a) do CEAU-CAU/SC que passou para leitura das indicações processadas pelas áreas internas do CAU/SC. Imediatamente realizou-se o devido registro de indicados e proponentes das indicações em suas respectivas categorias, conforme lista de indicações abaixo:

Lista de indicações  
PRÊMIO HONRA AO MÉRITO – ANO 2023  
(por ordem alfabética)

CATEGORIA CONTRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ARQUITETO E URBANISTA (PESSOA NATURAL)

|  |  |
| --- | --- |
| **Indicado(s)** | **PROPONENTE(s)** |
| Célio Luiz Damo  Registro CAU/SC A7704-6 | Fernanda Langa de Moura Necker  Presidente da AEAO |
| ODILON MONTEIRO  Registro CAU A05800 | RONALDO MATOS MARTINS  Presidente da AsBEA-SC |

CATEGORIA CONTRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: JOVEM ARQUITETO E URBANISTA (PESSOA NATURAL)

|  |  |
| --- | --- |
| **Indicado(s)** | **PROPONENTE(s)** |
| DANIELA ACCORINTE LOPES  Registro CAU SC A113812-0 | GUSTAVO PIRES DE ANDRADE NETO Presidente do IAB-SC |
| EDUARDO BAPTISTA LOPES  Registro A72746-6 | CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA <CAO@UNIVALI.BR> |
| FELIPE BRAIBANTE KASPARY  Registro A133190-6 | FELIPE BRAIBANTE KASPARY  Registro A133190-6 |
| MARIANA BUNN SOUZA Registro CAU/BR A90108-3 | ANDRE DE LARA NUNES SOUZA <EUANDREDELARA@GMAIL.COM> |

CATEGORIA CONTRIBUIÇÃO HONORÍFICA: ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA E URBANISMO (PESSOA JURÍDICA)

|  |  |
| --- | --- |
| **Indicado(s)** | **PROPONENTE(s)** |
| MOS ARQUITETOS ASSOCIADOS  Registro CAU A1234110 | RONALDO MATOS MARTINS  Presidente da AsBEA-SC |

CATEGORIA CONTRIBUIÇÃO HONORÍFICA: ATIVIDADES EMPRESARIAIS EM OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS OU NÃO-GOVERNAMENTAIS (PESSOA JURÍDICA)

|  |  |
| --- | --- |
| **Indicado(s)** | **PROPONENTE(s)** |
| ANA PAULA POBURKO  REGISTRO A56346-3 | JACKSON TOZIN CENZI  OAB/SC 25.437 |
| IGENTES - INSTITUTO GENTES DE DIREITOS | FLÁVIO LUIZ ALÍPIO  Presidente do SASC |
| VILSON GROH | Ronaldo Matos Martins  Presidente da AsBEA-SC |

CATEGORIA CONTRIBUIÇÃO BENEMÉRITA

|  |  |
| --- | --- |
| **Indicado(s)** | **PROPONENTE(s)** |
| ELISA JORGE DA SILVA  Registro A2397412 | FLÁVIO LUIZ ALÍPIO  Presidente do SASC |

CATEGORIA IN MEMORIAM

|  |  |
| --- | --- |
| **Indicado(s)** | **PROPONENTE(s)** |
| ANDRÉ FRANCISCO CÂMARA SCHMITT  Registro 23375-7 | RONALDO PEREIRA MARTINS  Presidente da AsBEA-SC |
| CLOVIS VARELLA GHIORZI  CREA-SC 3686 | CLOVIS DAVID GHIORZI  <CDGHIORZI@GMAIL.COM> |
| LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA  Registro CAU-SC 185264 | GUSTAVO PIRES DE ANDRADE NETO Presidente do IAB-SC |

Após o registro, os membros do CEAU-CAU/SC passaram a análise das indicações, considerando o inteiro teor dos processos disponibilizados pela Assessoria do CEAU-CAU/SC na intranet do CAU/SC, bem como em pasta compartilhada pelo sistema TEAMS. Registra-se as seguintes informações relevantes:

|  |
| --- |
| PROCESSO CAUSC 000029/2023-74 – Indicado Arq. Urb. Célio Luiz Damo, incluído na lista de indicados após comunicação extraoficial do indicante, verificação interna e confirmação de cumprimento de todos os requisitos do Edital, conforme atestado pela Assessoria do CEAU-CAU/SC, por meio da Análise n. 0067778, de 15/08/2023, verificado pelos órgãos internos (análises 0067781 e 0067810) e Despacho n. 0069737, de 17/08/2023 da Presidente do CAU/SC e após análise e deliberação CEAU-CAU/SC, decidiu-se em consenso pela habilitação da indicação.  PROCESSO CAUSC 000011/2023-72– INDICADA ARQ. URB. ANA PAULA POBURKO  após análise de recurso (Documento n. 0069748, de 14/08/2023), Análise do Recurso n. 0070381, de 19/08/2023, pela Presidência do CAU/SC, em discussão das informações e entendimentos após instruções jurídicas sobre os critérios de julgamento, especificamente a aplicação conjunta dos art. 3º e art. 15, decidiu-se em consenso pela não habilitação da indicação.  PROCESSO CAUSC 000017/2023-40 – INDICADA ARQ. URB. MARIANA BUNN SOUZA,  após análise interna n. 0070969, de 23/08/2023, realizada pela Assessoria do CEAU-CAU/SC e Análise do Recurso n. 0072873, de 24/08/2023, pela Presidência do CAU/SC, em discussão das informações e entendimentos após instruções jurídicas sobre os critérios de julgamento, especificamente sobre as obrigações financeiras, pelo entendimento da inclusão do ano corrente até o momento da indicação, decidiu-se em consenso pela não habilitação da indicação. |

Após validação definitiva das indicações habilitadas, os membros do CEAU-CAU/SC deliberaram e registram o resultado dos indicados habilitado e não habilitados conforme lista a seguir:

Resultado final após recurso de habilitações

Indicações habilitadas/não habilitadas  
(por ordem alfabética)

CATEGORIA CONTRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ARQUITETO E URBANISTA (PESSOA NATURAL)

|  |  |
| --- | --- |
| **Indicado(s)** | **Situação** |
| CÉLIO LUIZ DAMO  Registro CAU/SC A7704-6 | Habilitado |
| ODILON MONTEIRO  Registro CAU A05800 | Habilitado |

CATEGORIA CONTRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: JOVEM ARQUITETO E URBANISTA (PESSOA NATURAL)

|  |  |
| --- | --- |
| **Indicado(s)** | **Situação** |
| EDUARDO BAPTISTA LOPES  Registro A72746-6 | Habilitado |
| DANIELA ACCORINTE LOPES  Registro CAU SC A113812-0 | Habilitado |
| MARIANA BUNN SOUZA  Registro CAU/BR A90108-3 | Não Habilitado |
| FELIPE BRAIBANTE KASPARY  Registro A133190-6 | Habilitado |

CATEGORIA CONTRIBUIÇÃO HONORÍFICA: ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA E URBANISMO (PESSOA JURÍDICA)

|  |  |
| --- | --- |
| **Indicado(s)** | **Situação** |
| MOS ARQUITETOS ASSOCIADOS  Registro CAU A1234110 | Habilitado |

CATEGORIA CONTRIBUIÇÃO HONORÍFICA: ATIVIDADES EMPRESARIAIS EM OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS OU NÃO-GOVERNAMENTAIS (PESSOA JURÍDICA)

|  |  |
| --- | --- |
| **Indicado(s)** | **Situação** |
| ANA PAULA POBURKO  REGISTRO A56346-3 | Não Habilitado |
| VILSON GROH | Não Habilitado |
| IGENTES - INSTITUTO GENTES DE DIREITOS | Habilitado |

CATEGORIA CONTRIBUIÇÃO BENEMÉRITA

|  |  |
| --- | --- |
| **Indicado(s)** | **Situação** |
| ELISA JORGE DA SILVA  Registro A2397412 | Habilitado |

CATEGORIA IN MEMORIAM

|  |  |
| --- | --- |
| **Indicado(s)** | **Situação** |
| LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA  Registro CAU-SC 185264 | Habilitado |
| CLOVIS VARELLA GHIORZI  CREA-SC 3686 | Habilitado |
| ANDRÉ FRANCISCO CÂMARA SCHMITT  Registro 23375-7 | Habilitado |

Diante das informações, registra-se a lista final e encaminhe-se para votação de escolha dos homenageados ao Prêmio Honra ao Mérito 2023.

Florianópolis, 01º de setembro de 2023.

FLÁVIO LUIZ ALÍPIO

Coordenador - CEAU-CAU/SC

Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

**EDITAL PRÊMIO HONRA AO MÉRITO 2023  
Processo Administrativo nº 001/2023-CEAU/CAU-SC**

**HABILITAÇÃO DE INDICADOS APÓS RECURSOS  
ATA DE REUNIÃO – 01º de setembro de 2023**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenador | FLÁVIO LUIZ ALÍPIO | X |  |  |  |
| Coordenador Adjunto | GUSTAVO PIRES DE ANDRADE NETO | X |  |  |  |
| Membro | PATRÍCIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN | X |  |  |  |
| Membro | ROSANA SILVEIRA | X |  |  |  |
| Membro | ELIANE DE QUEIROZ GOMES CASTRO | X |  |  |  |
| Membro | DOUGLAS GOULART VIRGÍLIO | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião CEAU-CAU/SC:** 2ª Reunião Extraordinária de 2023. | |
|  | |
| **Resultado da votação: Sim** (06) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (06) | |
| **Ocorrências:** - | |
| **Assessor da Comissão:** Gerente Geral João Vicente Scarpin | **Condutor da Reunião:** Coordenador  FLÁVIO LUIZ ALÍPIO |